



PORTARIA N°. 10/2023 de 05 de setembro de 2023.

Dispõe sobre a concessão de benefício previdenciário de Aposentadoria Voluntária.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA - ALAGOAS e o DIRETOR PRESIDENTE do IPASMV, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Considerando tudo constante no Processo Administrativo de Benefício de nº 07/2023.

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria voluntária, especial magistério, a servidora **JOSEFA LEUZENE DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº 578797 SEDS/AL, inscrita no CPF sob o nº 346.942.264-87, admitida em 30 de junho de 2000, ocupante do cargo de **PROFESSORA, 20 horas, Nível II, Especialização**, matrícula nº 86, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por ter preenchido os requisitos do **art. 21 da Lei Municipal nº 1.034 de 30 de junho de 2022**, com direito a paridade com os servidores ativos e acrescido de 20% de adicional de tempo de serviço, conforme art. 74 da Lei Municipal nº 619 de 05 de dezembro de 1996.

Art. 2º - O valor dos proventos será integral, sendo equivalente ao valor da última remuneração de contribuição do cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, conforme **art. 21 c/c com o art. 43, todos da Lei Municipal nº 1.034 de 30 de junho de 2022**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/AL, 05 de setembro de 2023

JOAO VICTOR CALHEIROS
AMORIM SANTOS:06619429459

Assinado de forma digital por JOAO
VICTOR CALHEIROS AMORIM
SANTOS:06619429459
Dados: 2023.09.05 14:36:26 -03'00'

João Victor Calheiros Amorim Santos

Prefeito Municipal


João dos Santos Silva

Diretor Presidente - IPASMV

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA



SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
PORTARIA

PORTARIA N.º 10/2023 de 05 de setembro de 2023.

Dispõe sobre a concessão de benefício previdenciário de Aposentadoria Voluntária.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA – ALAGOAS e o DIRETOR PRESIDENTE do IPASMV, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, Considerando tudo constante no Processo Administrativo de Benefício de n.º 07/2023.

RESOLVEM:

Art. 1º – Conceder Aposentadoria voluntária, especial magistério, a servidora **JOSEFA LEUZENE DE OLIVEIRA**, portadora do RG n.º 578797 SEDS/AL, inscrita no CPF sob o n.º 346.942.264-87, admitida em 30 de junho de 2000, ocupante do cargo de **PROFESSORA, 20 horas, Nível II, Especialização**, matrícula n.º 86, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por ter preenchido os requisitos do **art. 21 da Lei Municipal n.º 1.034 de 30 de junho de 2022**, com direito a paridade com os servidores ativos e acrescido de 20% de adicional de tempo de serviço, conforme art. 74 da Lei Municipal n.º 619 de 05 de dezembro de 1996.

Art. 2º - O valor dos proventos será integral, sendo equivalente ao valor da última remuneração de contribuição do cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, conforme **art. 21 c/c com o art. 43, todos da Lei Municipal n.º 1.034 de 30 de junho de 2022**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/AL, 05 de setembro de 2023

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito Municipal

JOÃO DOS SANTOS SILVA
Diretor Presidente – IPASMV

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:36F44FAA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 06/09/2023. Edição 2128
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>